Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1216

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1216

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.845, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 5.695/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente dos servidores da saúde nos dias e horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o interesse da comunidade em acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a liberação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde uma hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026, nos dias em que as partidas ocorrerem em dias úteis e em horário que coincida com o expediente normal.

Art. 2º A liberação de que trata o artigo anterior aplica-se aos jogos da fase de grupos, oitavas de final, quartas de final, semifinais, disputa de terceiro lugar e final, caso haja classificação da Seleção Brasileira para as respectivas fases.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, especialmente os serviços de urgência e emergência, que deverão manter escala mínima de servidores para atendimento à população.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá comunicado oficial estabelecendo os horários de funcionamento das unidades de saúde, as escalas de serviço, as orientações operacionais e as demais medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, com a devida antecedência.

Art. 5º Compete aos gestores das unidades de saúde divulgar amplamente aos servidores as alterações de horários e demais orientações decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 11.014, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor, ODACIR APARECIDO DE PAULA, Matrícula nº 3714, designado para exercer a função de confiança de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, no período de 23/6/2026 a 29/6/2026, em virtude das férias do chefe titular, Sr. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 034/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, resolvo adjudicar e homologar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor do proponente Mazza, Fregolente & Cia Eletricidade e Construções Ltda., itens 01 e 02, no valor total de R$ 110.335,82; conforme concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica, devidamente registrada no CREA, para execução de melhorias na rede de iluminação pública em diversas vias do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, com colocação de braços, luminárias LED e acessórios de iluminação pública, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, tudo conforme

planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto, demonstrativo de composição de BDI e demais documentos. Barra Bonita, 23 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90029/2026, cujo objeto é a aquisição de até 2.500 (duas mil e quinhentas) cestas básicas de alimentos, para fornecimento as famílias em situação de vulnerabilidade do nosso Município, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 22/06/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Comercial Moraes Araras Ltda, item 01, no valor total de R$ 210.375,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 23 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.219/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Magia Brinquedos Barra Bonita Ltda Me, visando o fornecimento de materiais pedagógicos, esportivos, recreativos e de apoio escolar destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 17.670,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.203/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Magia Brinquedos Barra Bonita Ltda Me, visando o fornecimento de caixa de som multimídia sem fio 50W recarregável, destinado à unidade escolar, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 1.255,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 23 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

.....

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro
Fone/Fax (14) 3641-0385 - Ramal 208
17340-000 - BARRA BONITA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BARRA BONITA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Planos Decenais do Município de Barra Bonita/SP relacionados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA BONITA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de longo prazo para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Barra Bonita;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos elaborados pelo CMDCA acerca dos instrumentos de planejamento apresentados;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do CMDCA ocorrida durante reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Barra Bonita para o período de 2026 a 2035, nos termos do parecer técnico aprovado pelo plenário do CMDCA.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Barra Bonita, nos termos do parecer técnico aprovado pelo plenário do CMDCA.

Art. 3º Fica aprovado o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Barra Bonita para o período de 2026 a 2035, nos termos do parecer técnico aprovado pelo plenário do CMDCA.

Art. 4º Os pareceres técnicos emitidos pelo CMDCA passam a integrar a presente Resolução para todos os fins de direito.

Art. 5º Fica determinado o encaminhamento desta Resolução, da ata da reunião ordinária realizada em 17 de junho de 2026 e dos respectivos pareceres técnicos à Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento, providências administrativas cabíveis e prosseguimento dos trâmites necessários.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barra Bonita/SP, 17 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO DOS SANTOS
Data: 19/06/2026 10:43:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo dos Santos
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNA FERNANDA TECCHI
Data: 19/06/2026 11:04:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Fernanda Tecchi
Secretária do CMDCA

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br